

PORTARIA Nº 76/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 20/2015 e alterada pelas Portarias nº 38/2015, nº 51/2015 e nº 63/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20/2015 (DJe, de 24/03/2015), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501943-45.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias nº 38/2015 (DJe, de 23/6/2015) e nº 51/2015 (DJe, de 11/8/2015), que modificaram os membros da Comissão Sindicante, bem como pela Portaria nº 63/2015 (DJe 17/9/2015), que prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PROVIMENTO Nº 11/ 2015.**

Dispõe sobre o envio do relatório estatístico mensal por parte do Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V do art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará aprimorar continuamente os serviços judiciários e os meios de orientação e de fiscalização administrativa, para garantir a eficácia na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o indispensável e permanente aperfeiçoamento que deve ocorrer nos mecanismos de controle de processos em tramitação na Justiça de Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do disposto no artigo 10 da Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, "cabe à Corregedoria-Geral da Justiça estabelecer parâmetros para aferição de produtividade dos magistrados em atuação na Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, bem assim para coleta de dados estatísticos sobre o número de prisões comunicadas, audiências efetivamente realizadas, soluções adotadas, incidência penal e relatos de possíveis torturas e/ou maus-tratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coleta de dados estatísticos para avaliação da produtividade dos magistrados que atuarão no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Acrescentar ao anexo do artigo 1º, do Provimento nº 03/2015 da Corregedoria Geral da Justiça, as modificações referentes aos dados de produtividade dos magistrados em atuação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

**Art.2º.** Determinar à Secretaria da Vara Única Privativa de Audiências de Custódia o preenchimento mensal do relatório constante do anexo único, do presente Provimento, nos termos previstos no Provimento nº 03/2015 desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a partir do mês de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Formulário estatístico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Fortaleza, 27 de novembro de 2015.**

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO PROVIMENTO N º 11/2015- CGJ CE**

**FORO CRIMINAL NOVO**

01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS).Excluir inq. polic/TCO, cart prec/rogat/de ordem, notific/interpel/proc.cível/JE Crim) Descrição:PROCESSOS CRIMINAIS VINDOS FISICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)